



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 11/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 08 de maio de 2013

INÍCIO: 09 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 11 horas e 55 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (Vice-presidente)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos oito dias do mês de maio de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima primeira reunião de dois mil e treze o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a décima primeira reunião de dois mil e treze, quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

---- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

---- Foi dado conhecimento ao Executivo do documento em epígrafe, com o número oitenta e quatro (84), relativo ao passado dia sete (07) de maio, o qual apresenta o saldo abaixo descrito, em dinheiro e documentos:-----

---- Saldo do Dia Anterior:-----	€ 7.065.938,48;
---- Entrada do Dia:-----	€ 100.407,31;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 5.093,82;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 1.180,18;
---- Saída do Dia:-----	€ 89.478,61;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 89.478,61;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 00,00;
---- Saldo para o Dia Seguinte:-----	€ 6.982.733,87;
---- Dotações Orçamentais-----	€ 6.443.121,46;
---- Dotações não Orçamentais-----	€ 539.612,41;

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E TREZE (ORDINÁRIA), REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE ABRIL:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a Ata n.º 10/2013, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e quatro de abril, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Engenheiro Aníbal José Franco Ferreira, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **INCLUSÃO DE ASSUNTOS EXTRA ORDEM DO DIA:**-----

---- Os assuntos objeto das deliberações identificadas pelo sinal (*), foram tratados pelo Executivo, ao abrigo do disposto no Artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada

pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, uma vez que foi reconhecida a urgência na sua resolução.-----

---- ***APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS À DATA DE OITO DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo da informação de controlo de fundos disponíveis, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- Nessa conformidade, o Chefe de Divisão informa que a oito de maio de dois mil e treze, o saldo de fundos disponíveis apresenta o valor positivo de três milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos (€ 3.318.847,87).-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação de controlo de fundos disponíveis, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos.-----

---- ***MAPA DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo do mapa da dívida do Município de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do mapa da dívida do Município de Anadia.-----

---- ***APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E TREZE):**--

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, relativa aos fundos disponíveis para o mês de maio de dois mil e treze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- Nessa conformidade, o Chefe de Divisão remete para conhecimento do Executivo Municipal mapa com o cálculo dos fundos disponíveis para o mês de maio de dois mil e treze, que apresenta o valor positivo de três milhões, trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito euros e cinquenta e oito cêntimos (€ 3.341.418,58).-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação financeira referente ao Município de Anadia, prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, relativa ao mapa com o cálculo dos fundos disponíveis para o mês de maio de dois mil e treze.-----

---- ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DA QUINTA DO PERDIGÃO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA COLOCAÇÃO DE RELVA SINTÉTICA NO ESPAÇO DESPORTIVO PREVISTO NO PROJETO DESENVOLVIDO PELA ASSOCIAÇÃO PARA O EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DA QUINTA DO PERDIGÃO:**--

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à

reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Cultural e Recreativa da Quinta do Perdigão, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção da Associação Cultural e Recreativa da Quinta do Perdigão começa por agradecer o apoio concedido pela Câmara Municipal para as obras previstas no projeto que a Associação se encontra a desenvolver para o edifício da antiga Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico da Quinta do Perdigão, adiantando que o mesmo dará para concluir toda a biblioteca, a zona de lazer envolvente à escola, o espaço infantil e balneários de apoio ao espaço desportivo, ficando a faltar, para conclusão total do projeto, a colocação de relva sintética no espaço desportivo.-----

---- Nessa conformidade, solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal para a colocação da relva sintética, anexando, para o efeito, duas propostas de orçamento.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Associação Cultural e Recreativa da Quinta do Perdigão de que a Câmara Municipal está disponível para colaborar na colocação de piso de relva sintética no espaço desportivo previsto no projeto que a Associação se encontra a desenvolver, mediante a celebração de protocolo entre as partes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Gabinete Jurídico para redigir o sobredito protocolo, cujos termos serão coordenados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***BELARMINA DA SILVA MARTINS - PEDIDO DE APOIO PARA REEDIÇÃO, A CARGO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, DA OBRA "O CAMINHAR DA VIDA", DE SUA AUTORIA - INFORMAÇÃO TÉCNICA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Biblioteca e Documentação, Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dez de abril último, relativamente ao pedido de apoio apresentado por Belarmina da Silva Martins, para a reedição, a cargo do Município de Anadia, da sua obra "O Caminhar da Vida", em que foi solicitada informação sobre as contrapartidas a resultar para a Câmara Municipal de Anadia com a reedição da sobredito obra, a Técnica Superior dá a conhecer que contactada a Senhora D. Belarmina Martins, a mesma manifestou inteira disponibilidade para aceitar as contrapartidas que a Câmara entendesse por bem pedir.-----

---- Assim, e tendo por base a análise de outras situações congéneres, e considerando o número de exemplares desta reedição (duzentos), a Técnica propõe que sejam entregues à Câmara Municipal de Anadia dez por cento (10%) do número de livros editados (vinte exemplares), com o intuito de os

distribuir, gratuitamente, pelas Bibliotecas que integram a Rede de Bibliotecas de Anadia, a fim de passarem a figurar no espólio do seu Fundo Local.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, apoiar a reedição da obra "O Caminhar da Vida", da autoria de Belarmina da Silva Martins, autorizando o pagamento do valor global de quinhentos euros (€ 500,00), correspondente à aquisição de duzentos exemplares à empresa "Artipol - Artes Tipográficas, Lda."-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, e de acordo com a informação prestada pela Técnica Superior, determinar a entrega, por parte da autora, de vinte exemplares da sua obra, como contrapartida a resultar para a Câmara Municipal de Anadia com a reedição da mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE GRADA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS CONSTANTES DO SEU PLANO DE ATIVIDADES PARA DOIS MIL E TREZE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Recreativa de Grada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- O Presidente da Direção apresenta um pedido de apoio para as obras constantes do Plano de Atividades de dois mil e treze da Associação Recreativa de Grada, aprovado em Assembleia Geral dos sócios realizada no dia cinco de janeiro do presente ano. Para o efeito, informa que a direção da Associação solicitou propostas de orçamento a duas empresas, as quais anexa, para as três obras que se propõe realizar durante o ano dois mil e treze, a saber: "Vedação do Centro Cultural de Grada, sede da ARG"; "Arranjos exteriores da antiga EB1 de Grada" e "Recuperação dos balneários da Costa".-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Associação Recreativa de Grada, no valor de sete mil e quinhentos euros (€ 7.500,00), para apoiar as obras que a Associação se propõe executar no âmbito do seu plano de atividades para dois mil e treze, de acordo com as propostas de orçamento apresentadas, destacando a construção de "vedação do Centro Cultural de Grada, sede da ARG" e os "arranjos exteriores da antiga EB1 de Grada".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***"PISTA DE BMX EM SANGALHOS" - RELATÓRIO TÉCNICO A INFORMAR QUE NÃO HAVERÁ LUGAR A ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 79.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PUBLICOS (CCP):**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o relatório técnico elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada designada por "Pista de BMX em Sangalhos", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido relatório técnico é apresentado pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento em regime de substituição, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, no âmbito do procedimento de concurso público para execução da empreitada designada por "Pista de BMX em Sangalhos" e que tem o seguinte teor:-----

---- "Para conhecimento da Exmª Câmara informo que:-----

---- O Executivo Municipal em sua reunião realizada em 27 de março de 2013 deliberou a abertura de novo procedimento para a execução da empreitada acima referida, cujo prazo para apresentação de propostas terminou dia 25 de abril do corrente ano. Desta forma, no dia 26 do mês corrente, o Júri procedeu à abertura de propostas. A respetiva análise das propostas, conforme determina o Art.º 70.º do CCP, foi efetuada dia 30 de março, tendo o Júri elaborado o Relatório Preliminar do procedimento e enviado o mesmo aos concorrentes, para Audiência Prévia, conforme o estipulado nos Artºs 147.º e 123.º do referido CCP.-----

---- Do referido Relatório Preliminar consta que o Júri deliberou excluir todas as propostas apresentadas, uma vez que estas não cumpriam o estipulado no Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e respetivo projeto (umas propostas encontram-se acima do Preço Base e outras propostas encontram-se com Preço Anormalmente Baixo).-----

---- Desta forma, informo V. Exª que não haverá lugar à adjudicação deste procedimento face ao disposto na alínea b) do n.º 1 do Artº 79.º do CCP."-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pelo Chefe de Divisão, relativa ao procedimento de concurso público para execução da empreitada designada por "Pista de BMX em Sangalhos".-----

---- ***MORDOMIA DAS ALMAS DOIS MIL E TREZE DE MONSARROS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS DE ARRAIAL E ESPECIAL DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL EVENTO DESIGNADO POR "FESTA DOS SOLTEIROS":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Mordomia das Almas dois mil e treze de Monsarros, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A Mordomia das Almas de Monsarros solicita autorização e isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela realização de uma festa realizada por gente jovem, vulgarmente designada por "Festa dos Solteiros", alegando que a mesma serve para não deixar acabar com a tradição desses festejos. Refere, ainda, que no presente ano o evento é realizado com a colaboração da Associação Recreativa de Monsarros, que cedeu o espaço da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico para o efeito.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licenças de arraial e especial de ruído com vista à realização do tradicional evento designado por "Festa dos Solteiros" e isentar a promotora requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dezanove de abril do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio."-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a aplicação do Regulamento de Distribuição de Água a todos os pedidos que forem apresentados, determinando que nos casos pontuais, em que se demonstre haver situação de comprovada dificuldade, nomeadamente situação de desemprego, os mesmos serão devidamente analisados para avaliar o seu enquadramento num outro tipo de apoio.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO DO RAMAL DE ÁGUA OU DE SANEAMENTO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dezanove de abril do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos para pagamentos fracionados", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Neste momento de dificuldade económica para muitas famílias, assiste-se a um aumento do número de pagamentos fracionados das faturas referentes ao serviço de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, bem como do ramal de água ou de saneamento.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, o motivo do pedido, o valor a pagar para o qual se solicita o pagamento fracionado e o n.º de pagamentos solicitados.-----

---- Esta possibilidade é omissa em termos dos regulamentos em vigor, razão porque deverá ser objeto de deliberação do Executivo Municipal."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e atendendo ao momento de dificuldade económica vivido por muitas famílias, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, bem como do ramal de água ou de saneamento, aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- *PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de seis de maio do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio."-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ordenar a aplicação do Regulamento de Distribuição de Água a todos os pedidos que forem apresentados, determinando que nos casos pontuais, em que se demonstre haver situação de comprovada dificuldade, nomeadamente situação de desemprego, os mesmos serão devidamente analisados para avaliar o seu enquadramento num outro tipo de apoio.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO DO RAMAL DE ÁGUA OU DE SANEAMENTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de seis de maio do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos para pagamentos fracionados", o Chefe de Divisão informa o Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Neste momento de dificuldade económica para muitas famílias, assiste-se a um aumento do número de pagamentos fracionados das faturas referentes ao serviço de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, bem como do ramal de água ou de saneamento.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, o motivo do pedido, o valor a pagar para o qual se solicita o pagamento fracionado e o n.º de pagamentos solicitados.-----

---- Esta possibilidade é omissa em termos dos regulamentos em vigor, razão porque deverá ser objeto de deliberação do Executivo Municipal."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e atendendo ao momento de

dificuldade económica vivido por muitas famílias, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, bem como do ramal de água ou de saneamento, aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- ***"ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DENOMINADO "DOMUS CAFÉ", SITO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, EM ANADIA" - PROPOSTA PARA ABERTURA DE NOVO CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi proposta a abertura de novo concurso público para atribuição do direito de exploração do bar denominado "Domus Café", sito na Praça da Juventude, em Anadia, com base nos mesmos caderno de encargos e programa de procedimento.-----

---- Considerado o resultado do concurso público anteriormente realizado, que tinha por objeto a atribuição do direito de exploração do espaço denominado "Domus Café", localizado na Praça da Juventude, em Anadia, para o exercício da atividade de comércio de restauração e bebidas e outros semelhantes, o Senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a abertura de novo procedimento de concurso público para o mesmo efeito, de acordo com o programa de procedimento e satisfazendo o especificado no caderno de encargos aprovados e utilizados no anterior procedimento, alterando, apenas, o preço base da renda mensal de mil e quinhentos euros para o valor de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00).-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, determinando, assim, a abertura de novo concurso público para atribuição do direito de exploração do espaço denominado "Domus Café", localizado na Praça da Juventude, em Anadia, de acordo com a alínea f), do nº 2, do Artigo 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, de acordo com o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento aprovados para o anterior procedimento, em reunião ordinária realizada no dia nove de janeiro do corrente ano, estabelecendo, no entanto, como preço base da renda mensal o valor de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00).---

---- O Executivo deliberou, ainda, por unanimidade, designar o Júri do Concurso Público de atribuição do direito de exploração, o qual será composto pelos seguintes elementos:-----

---- A Jurista, Dr.ª Graça Maria Moreira de Jesus; o Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago; a Técnica Superior, Arquitecta Susana Monteiro Coelho dos Santos, e a Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula de Jesus Ferreira Mendes.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de

património para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- Relativamente à proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, para declarar que os Vereadores do PS votaram a favor, até porque na reunião em que tomaram conhecimento da ata do ato público da abertura das propostas já tinham proposto uma redução do preço base para metade, num próximo ato.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contraordenação abaixo descritos e que se encontram arquivados nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal:-----

---- **1.1** Processos de contraordenação n.ºs 15/2013 e 16/2013, instaurados em nome de António Simões Lopes, residente na Rua Além do Rio, no lugar e freguesia de Vila Nova de Monsarros, do concelho de Anadia, com fundamento nos Autos de Notícia levantados pelo Núcleo de Proteção Ambiental do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que têm por objeto infrações cometidas pelo mesmo, devidamente identificado naqueles Autos, nomeadamente o facto de ter procedido à destruição do coberto vegetal (mobilização de solos) com plantação de árvores (eucaliptos), sem possuir a respetiva licença administrativa - Aplicadas admoestações ao arguido (emitidas licenças de mobilização de solos n.ºs 42/2013 e 44/2013);-----

---- **1.2** Processos de contraordenação n.ºs 22/2013 e 23/2013, instaurados em nome de Maria de Fátima Jesus Almeida, exploradora do estabelecimento denominado "Bar Porão 101", sito na Rua do Lavadouro, no lugar de Sá, freguesia de Sangalhos, do concelho de Anadia, com fundamento nos Autos de Notícia levantados pelo Posto Territorial de Sangalhos do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que têm por objeto infrações cometidas pela mesma, devidamente identificadas naqueles Autos, nomeadamente o facto de ter realizado espetáculos de música ao vivo sem possuir a licença especial de ruído e a licença de recinto de diversão provisória, conjugado com a falta da necessária licença de utilização - Aplicadas admoestações à arguida (tendo em conta que é primária a nível contraordenacional e o facto de as infrações serem de reduzida gravidade).-----

---- 2. RELAÇÃO DAS LICENÇAS DE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS PARA EFEITO DE PLANTAÇÃO DE ÁRVORES, EMITIDAS NOS TERMOS DO Nº 1, DO ARTIGO 1.º, DO

DECRETO-LEI Nº 139/89, DE 28 DE ABRIL:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação das licenças de mobilização de solos para efeito de plantação de árvores, emitidas nos termos do nº 1, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 139/89, de 28 de abril, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 3. PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi dado conhecimento ao Executivo dos pagamentos efetuados durante o mês de abril de dois mil e treze, que totalizam o valor de um milhão, duzentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e oito euros e oito cêntimos (€ 1.240.688,08), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 4. RELAÇÃO DOS DESPACHOS QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, com projeto de arquitetura aprovado e com aprovação definitiva, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 5. PROGRAMA DA EDIÇÃO DE DOIS MIL E TREZE DA FEIRA DA VINHA E DO VINHO:-

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o programa de animação cultural para o Palco Um, da edição de dois mil e treze da Feira da Vinha e do Vinho, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:-----

---- 1. ALBERTO DE ALMEIDA SIMÕES - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS MUNICIPAIS DEVIDAS PELA EMISSÃO DE LICENÇAS DE ARRAIAL E DE RUÍDO PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DAS ALMAS, NO LARGO DA CAPELA, SITO NO LUGAR DE CANELAS, FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado por Alberto de Almeida Simões, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- O sobredito despacho, datado de vinte e nove de abril do presente ano, e exarado no uso da competência estabelecida no nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e

republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, autoriza a emissão de licença de arraial e de licença de ruído para realização dos festejos em honra das Almas, promovidos pela Comissão de Festas das Almas, no dia nove de maio, no Largo da Capela, sito no lugar de Canelas, freguesia de Avelãs de Cima, e isenta o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada por Alberto de Almeida Simões, no sentido de autorizar a emissão de licença de arraial, nos termos do n.º 1, do Artigo 29.º, do Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, republicado pelo Decreto-lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, e de licença de ruído, nos termos do disposto no Artigo 2.º do Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com vista à realização dos festejos em honra das Almas, e de isentar o requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:**-----

---- **1. "REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE TERRITORIAL - EM 334 (PINHAL DO PRIOR - BOIALVO)" - DESPACHO A DETERMINAR O ADITAMENTO AO PROCEDIMENTO E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS POR PARTE DAS EMPRESAS INTERESSADAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, no âmbito da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 334 (Pinhal do Prior - Boialvo)", e na sequência da informação prestada pelo Presidente do Júri designado para o procedimento, a qual tem o seguinte teor:-----

---- "Na colocação deste procedimento na plataforma VortalNext, verificou-se que o mapa de trabalhos inserido não era o correto (o inicialmente previsto foi alterado, o que levou a uma troca de mapas de trabalhos). Desta forma sugiro que seja feito um aditamento ao procedimento CP 9/2013 para colocação do mapa de trabalhos correto e sugiro também que seja prorrogado o prazo para entrega das propostas até ao dia 9 de maio de 2013, pelas 23:59 horas."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em vinte e quatro de abril do ano em curso, relativamente à sugestão apresentada pelo Técnico, no âmbito da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 334 (Pinhal do Prior - Boialvo)", no sentido de determinar o aditamento ao procedimento, para colocação do mapa de trabalhos correto, e de determinar, igualmente, a prorrogação do prazo para entrega das propostas por parte das empresas interessadas, até às vinte e três horas e trêz horas e cinquenta e nove minutos do dia nove de maio em curso, de acordo com a informação prestada pelo Presidente do Júri designado para o procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 2. "REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE TERRITORIAL - EM 334 (PINHAL DO PRIOR - BOIALVO)" - DESPACHO A DETERMINAR A NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADA POR UMA EMPRESA CONCORRENTE:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, no âmbito da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 334 (Pinhal do Prior - Boialvo)", e na sequência da informação prestada pelo Presidente do Júri designado para o procedimento, a qual tem o seguinte teor:-----

---- "Em resposta aos Erros e Omissões apresentados por uma empresa concorrente, junto se anexa um ficheiro com esclarecimentos, não havendo lugar à aceitação dos Erros e Omissões. Deste modo não há alteração ao Mapa de Trabalhos nem ao Preço Base."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em dois de maio do ano em curso, relativamente à proposta de erros e omissões apresentada no âmbito da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 334 (Pinhal do Prior - Boialvo)", no sentido de determinar a não aceitação dos erros e omissões apresentados pela empresa concorrente, de

acordo com a informação prestada pelo Presidente do Júri designado para o procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **3. "REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE TERRITORIAL - EM 608 (JUNQUEIRA - LIMITE DO CONCELHO)" - DESPACHO A DETERMINAR A NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADA POR UMA EMPRESA CONCORRENTE:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, no âmbito da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 608 (Junqueira - Limite do Concelho)", e na sequência da informação prestada pelo Presidente do Júri designado para o procedimento, a qual tem o seguinte teor:-----

---- "Em resposta aos Erros e Omissões apresentados por uma empresa concorrente, junto se anexa um ficheiro com esclarecimentos, não havendo lugar à aceitação dos Erros e Omissões. Deste modo não há alteração ao Mapa de Trabalhos nem ao Preço Base."-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em dois de maio do ano em curso, relativamente à proposta de erros e omissões apresentada no âmbito da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - EM 608 (Junqueira - Limite do Concelho)", no sentido de determinar a não aceitação dos erros e omissões apresentados pela empresa concorrente, de acordo com a informação prestada pelo Presidente do Júri designado para o procedimento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- 1. **ROSA MARIA VERGA SIMÕES PEREIRA - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO DESIGNADO POR "SNACK-BAR D. JOÃO", SITO NA RUA PRINCIPAL, NO LUGAR DE CURIA, FREGUESIA DE TAMENGOS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Rosa Maria Verga Simões Pereira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Na qualidade de exploradora do estabelecimento de restauração denominado "*Snack-Bar D. João*", sito na Rua Principal, no lugar de Curia, freguesia de Tamengos, vem Rosa Maria Verga Simões Pereira solicitar o prolongamento do horário de funcionamento do sobredito estabelecimento, até às quatro horas (04h), para todos os dias da semana, nos termos do Artigo 5.º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, alegando que o anterior explorador tinha esse horário de funcionamento.-----

---- Analisado o pedido, e considerado o facto de não ter havido reclamações quanto ao funcionamento do estabelecimento em questão, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário solicitado, recomendando à exploradora do estabelecimento denominado "*Snack-Bar D. João*", Rosa Maria Verga Simões Pereira, a observância do critério de incomodidade e insonoridade, evitando quaisquer denúncias ou queixas, sob pena de futuros pedidos não virem a ser viabilizados.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO:**-----

---- 1. **"CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO" - INFORMAÇÃO TÉCNICA SOBRE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA:**---

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Arquiteto Rui Miguel Rosmaninho Gonçalves, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respetivo processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- A referida informação é prestada no seguimento do ofício remetido pela gerente da empresa

"Construções Marvoense, Lda.", a solicitar a prorrogação do prazo de execução da empreitada designada por "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", até ao final do mês de julho do presente ano, alegando que o pedido se fundamenta com o atraso inicial dos trabalhos, uma vez que aquando da consignação da obra não estavam reunidas as condições mínimas para funcionamento do estaleiro, nomeadamente o abastecimento de energia elétrica para execução da obra, processo que refere ter demorado mais de três meses até estar concluído. Alega, ainda, que o inverno chuvoso foi fator para que não conseguisse recuperar o atraso inicial.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado pela empresa "Construções Marvoense, Lda.", o Técnico Superior informa o seguinte:-----

---- "A fiscalização nomeada por despacho de V. Ex.^a, da empreitada de construção do Centro Escolar de Avelãs de Cima", vem por este meio apresentar o seguinte esclarecimento:-----

---- O exposto no ofício de 04/04/2013 relativamente à prorrogação da empreitada da obra referida já foi objeto de análise em reunião por parte dos técnicos da fiscalização, concordando com as razões mencionadas pela firma "Marvoense" nos vários pontos descritos.-----

---- Para garantir a boa qualidade construtiva até ao final da obra, a fiscalização é de opinião que seja concedida uma prorrogação graciosa do prazo até 31 de julho de 2013."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Técnico Superior, e de acordo com a mesma, o Executivo deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação graciosa do prazo para conclusão da empreitada designada por "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", até ao final do mês de julho de dois mil e treze.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. "REQUALIFICAÇÃO URBANA E ACESSIBILIDADES INTEGRADAS NA FREGUESIA DE SANGALHOS - EN 235 (CAPELA DE SANTA EUFÊMEA AO LIMITE DO CONCELHO)" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Freguesia de Sangalhos - EN 235 (Capela de Santa Eufêmea ao Limite do Concelho)", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos apensos ao respetivo processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, deliberou manter a ordenação das propostas constante do mapa do Relatório Preliminar e, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo

148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, remeter o Relatório Final, conjuntamente com os demais documentos que constituem o processo de concurso, ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no n.º 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adotado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no n.º 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, e, com base no disposto no n.º 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada designada por "Requalificação Urbana e Acessibilidades Integradas na Freguesia de Sangalhos - EN 235 (Capela de Santa Eufêmea ao Limite do Concelho)" à empresa "Rosas Construtores, S.A.", ordenada em primeiro lugar, pelo valor de cento e setenta e cinco mil euros (€ 175.000,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de sessenta (60) dias.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do Artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **3. "VIAS MUNICIPAIS, INFRAESTRUTURAS E OBRAS COMPLEMENTARES NA FREGUESIA DE SANGALHOS" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada designada por "Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares na Freguesia de Sangalhos", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos apensos ao respetivo processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, deliberou manter a ordenação das propostas constante do mapa do Relatório Preliminar e, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, remeter o Relatório Final, conjuntamente com os demais documentos que constituem o processo de concurso, ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no n.º 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adotado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no n.º 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas,

concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada designada por "Vias Municipais, Infraestruturas e Obras Complementares na Freguesia de Sangalhos" à empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", ordenada em primeiro lugar, pelo valor de cento e três mil e quinze euros e treze cêntimos (€ 103.015,13), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de trinta (30) dias.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- 4. "REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NO ÂMBITO DA MOBILIDADE TERRITORIAL - FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO/AVELÃS DE CIMA" - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o relatório final, elaborado pelo Júri designado para o concurso público para execução da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - Freguesia de Avelãs de Caminho/Avelãs de Cima", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos apensos ao respetivo processo a correr termos no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- O Júri, atendendo ao critério de adjudicação previamente fixado, deliberou manter a ordenação das propostas constante do mapa do Relatório Preliminar e, nos termos do disposto no nº 3 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de outubro, remeter o Relatório Final, conjuntamente com os demais documentos que constituem o processo de concurso, ao Executivo Municipal, órgão a quem, nos termos do preceituado no nº 4 do Artigo 148.º, do mesmo dispositivo legal, compete decidir sobre a aprovação de todas as propostas que fazem parte do procedimento adotado e que constam do Relatório Final, para efeitos de adjudicação.-----

---- Considerado o relatório final, o Executivo deliberou, por unanimidade, com base no disposto no nº 4 do Artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovar as propostas apresentadas, concordar com a ordenação atribuída pelo Júri, e, com base no disposto no nº 1 do Artigo 73.º do mesmo dispositivo legal, adjudicar a execução da empreitada designada por "Requalificação da Rede Viária no âmbito da Mobilidade Territorial - Freguesia de Avelãs de Caminho/Avelãs de Cima" à empresa "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", ordenada em primeiro lugar, pelo valor de duzentos e sete mil, novecentos e vinte e um euros e catorze cêntimos (€ 207.921,14), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de trinta (30) dias.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE QUIOSQUE MUNICIPAL, SITO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, EM ANADIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Regulamento de Hasta Pública, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Regulamento proposto estabelece as condições da Hasta Pública a realizar para arrendamento de Quiosque Municipal, localizado na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, que tem por objeto a atribuição do direito de ocupação e exploração do quiosque de propriedade municipal, no qual poderão ser desenvolvidas as atividades de comércio de jornais, livros, tabacarias, lotarias, lembranças regionais e outros artigos identificados com este tipo de comércio, permitido por lei e autorizado pela Câmara Municipal.-----

---- Analisado o documento submetido a apreciação, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento de Hasta Pública para arrendamento de Quiosque Municipal, localizado na Praça da Juventude, na cidade de Anadia, nos termos e condições apresentados no documento, e determinar a realização de hasta pública para atribuição do direito de ocupação e exploração do sobredito quiosque por um prazo de dois anos, com o valor base de licitação de cento e cinquenta euros (€ 150,00), constante do mesmo Regulamento, fixando os lanços em vinte e cinco euros (€ 25,00).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para dar início ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **2. JOSÉ FERREIRA ROLO - PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO NA EDIÇÃO DE DOIS MIL E TREZE DO RALLYE MUSEU DO VINHO BAIRRADA:**-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.-----

---- **3. FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA FIXAÇÃO DO PREÇO REDUZIDO PARA LIGAÇÃO DO RAMAL DOMICILIÁRIO DA HABITAÇÃO DE MÁRIO DA CONCEIÇÃO BRIOSA À REDE PÚBLICA DE SANEAMENTO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Freguesia de São Lourenço do Bairro, que se dá

como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- O Presidente da Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro solicita a colaboração da Câmara Municipal no sentido de autorizar a fixação do preço reduzido de cento e vinte e cinco euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, aprovado pelo Executivo Municipal, para ligação do ramal domiciliário da habitação de Mário da Conceição Biosa, sita na Rua do Vale, no lugar e freguesia de São Lourenço do Bairro, à rede pública de saneamento, uma vez que o munícipe se encontrava ausente no prazo dos cento e oitenta dias em que vigorou esse preço reduzido e também pelo facto de ter poucas possibilidades financeiras.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da taxa referente à ligação do ramal domiciliário da habitação de Mário da Conceição Biosa, sita na Rua do Vale, no lugar e freguesia de São Lourenço do Bairro, à rede pública de saneamento ao preço reduzido de cento e vinte e cinco euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, uma vez que o munícipe se encontrava ausente na altura em que esse preço foi fixado por deliberação do Executivo Municipal e para vigorar por cento e oitenta dias, conforme informação prestada pela Junta de Freguesia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **4. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE VILA NOVA DE MONSARROS - PEDIDO DE APOIO PARA MINIMIZAR AS DESPESAS REALIZADAS COM AS COMEMORAÇÕES DO QUINQUAGÉSIMO ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO:**-----

---- O Executivo deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.-----

---- **5. CASTORAL - ALUMÍNIOS - PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA ALCATROAR O ESPAÇO CONTÍGUO ÀS INSTALAÇÕES DA EMPRESA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa Castoral - Alumínios, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à mesma.-----

---- O gerente da empresa Castoral - Alumínios, dedicada à fabricação de caixilharia de alumínio e estores, solicita a colaboração da Câmara Municipal para proceder ao alcatroamento do espaço contíguo às instalações da empresa, com sede na Rua Vale de Mouro, no lugar e freguesia da Moita, recentemente adquirido pela mesma. Justifica o seu pedido com o facto de não ter capacidade financeira para realizar esse trabalho, uma vez que adquiriu esse terreno para fazer um pequeno armazém para armazenar o material acabado que irá fornecer para um empreendimento recentemente ganho pela firma, a realizar em Argel. Assim, e receando correr o risco de não cumprir com o cliente promotor desse empreendimento, o gerente apela à Câmara Municipal no

sentido de alcatroar aquele espaço essencial para armazenar o material que será utilizado no referido empreendimento.-----

---- Feita uma primeira análise do pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o assunto ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder à avaliação e quantificação da pretensão para posterior decisão.-----

---- **6. ANADIA FUTEBOL CLUBE - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS QUE VISEM A COLOCAÇÃO DE PISO DE RELVA SINTÉTICA NO CAMPO DE FUTEBOL DESIGNADO POR "CAMPO DR. PEQUITO REBELO", SITO NA RUA DOS OLIVAIS, NA CIDADE DE ANADIA, FREGUESIA DE ARCOS, E PROPOSTA DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA, A FREGUESIA DE ARCOS E O ANADIA FUTEBOL CLUBE PARA O EFEITO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Anadia Futebol Clube, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Presidente da Direção do Anadia Futebol Clube solicita a colaboração da Câmara Municipal para realização de obras que visem a colocação de piso de relva sintética no campo de futebol designado por "Campo Dr. Pequito Rebelo", sito na Rua dos Olivais, na cidade de Anadia, freguesia de Arcos. Apresenta, igualmente, uma proposta de minuta de protocolo de colaboração, a celebrar entre o Município de Anadia, a Freguesia de Arcos e o Anadia Futebol Clube para o efeito.-----

---- Analisado o pedido apresentado pelo Anadia Futebol Clube, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Freguesia de Arcos e o Anadia Futebol Clube, nos termos e condições propostos, com vista à colocação de piso de relva sintética no campo de futebol designado por "Campo Dr. Pequito Rebelo", sito na Rua dos Olivais, na cidade de Anadia, freguesia de Arcos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para informar dos custos relativos à aquisição e intervenções necessárias à colocação do piso de relva sintética, para posterior decisão.-----

---- **7. RECLAMAÇÃO DE ACIDENTE APRESENTADA POR CARLOS ALBERTO CERVEIRA HENRIQUES:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida por Carlos Alberto Cerveira Henriques, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- Naquela comunicação, o peticionário faz um breve relato de uma ocorrência, que teve lugar no dia vinte e um de setembro de dois mil e doze, pelas doze horas e vinte minutos, junto à rotunda principal e à saída da mesma, no sentido ascendente ao Edifício da Câmara Municipal de Anadia. O reclamante informa que sofreu um embate num pedaço de lancil de granito que se encontrava solto na via, do qual resultaram danos no pneu do seu veículo, pelo que solicita o pagamento do valor pago

pela substituição do referido pneu, anexando, para o efeito, fotografias do resultado do embate e cópia da venda a dinheiro comprovativa da substituição do pneu.-----

---- No seguimento da reclamação apresentada por Carlos Alberto Cerveira Henriques, relativa a um acidente ocorrido no dia vinte e um de setembro de dois mil e doze, na rua paralela ao Edifício dos Paços do Concelho (sentido Avenida das Laranjeiras/Praça do Município), em Anadia, em que o reclamante embateu num lancil existente na faixa de rodagem, o Chefe de Divisão, Engenheiro José Carlos Morais Pinto Cardoso, informa que relativamente à ocorrência, e tendo conhecimento de que à data do acidente decorria uma empreitada na referida rua/localidade, em sua opinião, a responsabilidade sobre a sinalização e respetiva segurança pertence ao adjudicatário, e que só perante o incumprimento definitivo, imputável ao empreiteiro, cabe ao dono da obra resolver o contrato e exigir uma indemnização. Assim, conclui que a reclamação apresentada deve ser enviada ao diretor da fiscalização para se pronunciar sobre o assunto.-----

---- Subsequentemente, o Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, informa que a ocorrência aconteceu numa altura em que o troço de estrada estava a ser alvo de uma empreitada por parte da firma Equipav, Lda., em parceria com trabalhos realizados pelos serviços camarários. Acrescenta, ainda, que neste tipo de situações se torna difícil imputar a responsabilidade ao empreiteiro pelos factos supra citados, pelo que é de opinião que a Câmara Municipal de Anadia aacione o seu seguro para assim fazer face às despesas inerentes ao arranjo do veículo do reclamante.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de setenta e um euros e sessenta e sete cêntimos (€ 71,67), a Carlos Alberto Cerveira Henriques, correspondente ao valor da substituição do pneu.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **8. TRIGÉSIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA ALICE DE JESUS FERREIRA - NOVA AVALIAÇÃO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito de uma nova avaliação (de acordo com o previsto no Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social) efetuada à trigésima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Alice de Jesus Ferreira, residente na Rua dos Olivais, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Resultado da nova avaliação da candidatura, efetuada em cumprimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia catorze de novembro de dois mil

e doze, e no seguimento da sua informação prestada à altura, a Técnica informa que as condições de vida do agregado familiar da candidata sofreram algumas alterações significativas até ao momento e enuncia as principais. Em resumo, e da análise feita informa que:-----

---- Perante a aprovação inicial daquela trigésima candidatura, e face ao seu enquadramento no Ponto 1 do Artigo 4.º do Regulamento do Fundo Social: a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos, e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins;-----

---- E no Ponto 2 do mesmo articulado: encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente, a sua situação de desemprego;-----

---- Assim, considera que a candidatura é enquadrável para um novo apoio no âmbito do Fundo Social, submetendo, no entanto, à consideração do Executivo a decisão a tomar.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, no âmbito da nova avaliação efetuada à Trigésima Candidatura ao Fundo Social Municipal, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Maria Alice de Jesus Ferreira, por mais seis meses, destinado a colaborar nas despesas com água, eletricidade ou mesmo renda da habitação, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês imediatamente seguinte ao correspondente à atribuição da última verba, de acordo com o nº 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do nº 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

9. INFORMAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE NOVA AVALIAÇÃO DO ESCALÃO DE ABONO, APRESENTADO POR JOSÉ EUGÉNIO SIMÕES CORDEIRO:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Em cumprimento do despacho exarado no pedido apresentado por José Eugénio Simões Cordeiro, para nova avaliação do escalão de abono da sua filha, relativa ao processo da ação social escolar, devido à alteração de rendimentos do seu agregado familiar, ocorrida em trinta de julho de dois mil e doze, a Técnica informa que o pedido decorre da alteração da sua situação socioeconómica, em consequência da redução temporária do seu período normal de trabalho, decidida pela sua entidade patronal.-----

---- Após análise realizada à situação socioeconómica do agregado familiar do requerente, a Técnica Superior sugere que Francisca Cordeiro possa usufruir do segundo escalão em termos de ação social escolar, recomendando que logo que o requerente obtenha resposta do Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro a entregue nos serviços de educação do Município de Anadia, passando essa resposta a vigorar nesses serviços.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que Francisca Cordeiro, filha do requerente José Eugénio Simões Cordeiro, passe a usufruir do segundo escalão no âmbito da ação social escolar.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- 10. CANDIDATURA À CONCESSÃO DE APOIO SOCIAL NAS TARIFAS DE ÁGUA APRESENTADA POR MARIA CAROLINA LINCHO ROCHA SIMÕES:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, a candidatura apresentada por Maria Carolina Lincho Rocha Simões, residente na Rua do Comércio, no lugar e freguesia de Sangalhos, para concessão de apoio social nas tarifas de água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-

---- A mesma é acompanhada de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura, no âmbito das "Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água", aprovadas em reunião ordinária do Executivo Municipal realizada no dia vinte e sete de março último. Resultado da avaliação efetuada pelo serviço comercial ao processo apresentado pela candidata, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, considera que a candidatura está dentro dos requisitos e emite parecer favorável à concessão do apoio solicitado.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir a candidatura apresentada por Maria Carolina Lincho Rocha Simões, no âmbito do regulamento de concessão de apoio social nas tarifas de água, de acordo com o parecer favorável do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 11. CANDIDATURA À CONCESSÃO DE APOIO SOCIAL NAS TARIFAS DE ÁGUA APRESENTADA POR MABÍLIA SIMÕES FERREIRA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, a candidatura apresentada por Mabília Simões Ferreira, residente na Avenida das Laranjeiras, Conjunto Residencial do Choupal, Bloco A, na cidade de Anadia, para concessão de apoio social nas tarifas de água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A mesma é acompanhada de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura, no âmbito das "Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de

Água", aprovadas em reunião ordinária do Executivo Municipal realizada no dia vinte e sete de março último. Resultado da avaliação efetuada pelo serviço comercial ao processo apresentado pela candidata, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, considera que a candidatura está dentro dos requisitos e emite parecer favorável à concessão do apoio solicitado.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir a candidatura apresentada por Mabília Simões Ferreira, no âmbito do regulamento de concessão de apoio social nas tarifas de água, de acordo com o parecer favorável do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 12. CANDIDATURA À CONCESSÃO DE APOIO SOCIAL NAS TARIFAS DE ÁGUA APRESENTADA POR MANUEL PEREIRA MARTINS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, a candidatura apresentada por Manuel Pereira Martins, residente na Rua Estrada Real, no lugar e freguesia de Sangalhos, para concessão de apoio social nas tarifas de água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- A mesma é acompanhada de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura, no âmbito das "Normas Reguladoras para a Concessão de Apoio Social nas Tarifas de Água", aprovadas em reunião ordinária do Executivo Municipal realizada no dia vinte e sete de março último. Resultado da avaliação efetuada pelo serviço comercial ao processo apresentado pela candidata, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, considera que a candidatura está dentro dos requisitos e emite parecer favorável à concessão do apoio solicitado.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir a candidatura apresentada por Manuel Pereira Martins, no âmbito do regulamento de concessão de apoio social nas tarifas de água, de acordo com o parecer favorável do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 13. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DA RIBEIRA - AZENHA - PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO PARA CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento do pedido de colaboração apresentado em março último, para cedência de alguns dos materiais necessários à construção de novos balneários, e uma vez que a mão de obra disponível

se revela insuficiente para o grande volume de trabalho a realizar, vem o Presidente da Direção da Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha apelar uma vez mais à colaboração da Câmara Municipal no sentido de lhe ser atribuída uma verba para que esse trabalho se desenvolva e seja concluído com maior rapidez.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, depois de considerar o pedido e de tomar conhecimento da informação entretanto prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, atribuir uma verba à Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Ribeira - Azenha, no valor de quinze mil euros (€ 15.000,00), por forma a colaborar nas obras de construção dos balneários que aquela Associação pretende levar a efeito, sendo que uma parte da verba (sete mil e quinhentos euros (€ 7.500,00)) será paga de imediato e a outra paga depois de vistoria técnica a realizar.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de contabilidade para proceder em conformidade e ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para realizar a referida vistoria técnica.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional em regime de substituição, redigi, subscrevi e assino.-----